



31/07/2026

Número: **5003617-78.2025.4.03.6112**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal de Presidente Prudente**

Última distribuição : **26/11/2025**

Valor da causa: **R\$ 8.215,08**

Assuntos: **Anuidades OAB**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO (EXEQUENTE)	
	MARIANE LATORRE FRANCO LIMA DE PAULA (ADVOGADO)
CATHARINA STEFAN (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
597148319	30/07/2026 19:56	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
3ª Vara Federal de Presidente Prudente

Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente - SP - CEP: 19060-420
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(12154)Nº 5003617-78.2025.4.03.6112
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO
EXECUTADO: CATHARINA STEFAN

EDITAL

***O DOUTOR EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO DA 3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.***

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. **5003617-78.2025.4.03.6112**, movido(s) pelo(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO - CNPJ: 43.419.613/0001-70 em face: CATHARINA STEFAN - CPF: 069.644.898-00), encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) **CATHARINA STEFAN - CPF: 069.644.898-00** atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, **CITA** o(a)(s) devedor(a)(es): **CATHARINA STEFAN - CPF: 069.644.898-00**, para que, no prazo de 3 (três) dias, contados da citação, efetue o pagamento da dívida, que em 11/2025 importava no valor de R\$ 8.215,08, nos termos do artigo 829 do CPC e demais consectários legais. Cientifique-se o executado de que, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento ao mês. Intime-o de que foram fixados honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (art. 827 do CPC), sendo que, se efetuado o integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, §1º, do CPC) e do prazo legal de 15 (quinze) dias para a interposição de Embargos à Execução, independentemente de penhora (artigos 914 e 915 do CPC). Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 30 de julho de 2026. Eu, Pedro Eduardo De Pieri, Técnico Judiciário, RF 7403, digitei e conferi. E Eu, Carlos Alberto de Azevedo, Diretor de Secretaria, RF 1245, reconferi e subscrevo.



EWERTON JOSE DA COSTA ALVES
Juiz Federal Substituto

